

DECRETO Nº 15228/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.1048CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES
2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081GESTÃO SUAS
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4411 01006 FIA QUALIFICAÇÃO - R\$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março
do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças